



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº 1788/2022

**ALTERA LEI Nº 1037/2009 QUE
DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO,
ALTERANDO O SEU ARTIGO 1º, SOBRE A
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar lei nº 1037/2009 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Minas do Leão, alterando o seu artigo 1º, sobre a estrutura administrativa básica, e dá outras providências.

Art. 2º - Reestrutura o seguinte Departamento dentro do item 5 do art. 1º - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

5.4 – Departamento de Cultura:

5.4.1 – Setor de Cultura.

5.4.1.1 – Serviços de Atividades Culturais.

Que passará a ter a seguinte descrição e estrutura:

5.4 – Departamento de Turismo, Esporte e Cultura:

5.4.1 – Setor de Cultura.

5.4.1.1 – Serviços de Atividades Culturais.

5.4.2 – Setor de Esporte.

5.4.2.1 – Supervisão de Esportes.

5.4.3 – Setor de Transporte.

5.4.3.1 – Supervisão de Turismo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 3º- Todo o setor de esporte de que trata o art. 2º, da presente Lei, é transferido do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

... 1.1.1 – Departamento de Esportes.

1.1.1.1 – Setor de Esportes.

1.1.1.1.1 – Supervisão de Esportes.

Art. 4º- Cria o Setor de Turismo que fica fazendo parte do Departamento de Turismo, Esporte e Cultura.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão as contas de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 27 de outubro de 2022.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 27 de outubro de 2022.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração